

PORTARIA Nº 513/2023-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 74, de 8 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Designar a Conciliadora ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTIAGO, para ter exercício na 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 25 de maio de 2023.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 514/2023-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 74, de 8 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Designar a Conciliadora CRISTIANNE AURELIA OLIVEIRA MACEDO NEPOMUCENO, para ter exercício na 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 25 de maio de 2023.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14h30min, reuniram-se, por videoconferência realizada pelo aplicativo LifeSize, a Excelentíssima Desembargadora Dra. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais da Bahia, a Excelentíssima Desembargadora Dra. Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel, e o Excelentíssimo Desembargador Dr. Paulo Alberto Nunes Chenaud, para a realização da 79ª Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais do Estado da Bahia, cuja pauta foi previamente publicada no DJE nº 3.332. Havendo quórum regimental, às 14h30min, a Excelentíssima Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais, Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, declarou aberta a Sessão. Item 1. Expediente nº TJ-ADM-2023/14568 – Assunto: Instalação de Vara do Sistema dos Juizados Especiais na Comarca de Jeremoabo. A pedido da Desembargadora Presidente, o Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud apresentou a proposta da Coordenação dos Juizados Especiais para a instalação de Vara do Sistema dos Juizados Especiais na Comarca de Jeremoabo, justificada em razão da análise do acervo de processos referentes à classe 436, que tramitam na Vara Cível de Jeremoabo, com o quantitativo de 89 (oitenta e nove) processos conclusos para julgamento, 39 (trinta e nove) conclusos para decisão e 234 (duzentos e trinta e quatro) processos conclusos para despacho. Além disso, na Vara Crime da mesma Comarca, ainda quanto à classe 436, verificou-se o quantitativo de 05 (cinco) processos conclusos para julgamento, 17 (dezesete) conclusos para decisão e 14 (quatorze) conclusos para despacho. Necessário ressaltar, ainda, que esses dados podem não exprimir a real quantidade de ações em trâmite sob o rito da Lei nº 9.099/1995 na comarca, apresentando-se maiores do que os números identificados, vez que diversas petições são cadastradas incorretamente por seus procuradores, notadamente quando se constata que a Vara Cível, na data de 13 de março de 2023, possuía acervo total de 8.037 (oito mil e trinta e sete) processos ativos, e apenas 662 (seiscentos e sessenta e dois) do procedimento do juizado especial cível. O Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud pontuou que a Comarca de Jeremoabo merece maior atenção da Administração, considerando que as unidades da justiça comum que abarcam os processos tramitantes sob a égide da Lei nº 9.099/95 não possuem número significativo de servidores, denotando a necessidade de iniciativas tendentes a aperfeiçoar os serviços judiciários no Sistema dos Juizados Especiais. Diante das manifestações, e colhidos votos nominais dos Desembargadores, a Excelentíssima Presidente Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz proclamou a decisão unânime do Conselho Superior dos Juizados Especiais para aprovação da proposta de instalação da Unidade Judiciária do Sistema dos Juizados Especiais na Comarca de Jeremoabo. Item 2. Expediente nº TJ-ADM-2023/10076 – Assunto: Instalação de Vara do Sistema dos Juizados Especiais na Comarca de Itaparica. A pedido da Desembargadora Presidente, o Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud apresentou a proposta da Coordenação dos Juizados Especiais para a instalação de Vara do Sistema dos Juizados Especiais na Comarca de Itaparica, justificada em razão da análise do acervo de processos referentes à classe 436, que tramitam na Vara Cível de Itaparica, com o quantitativo de 119 (cento e dezenove) processos conclusos para julgamento, 153 (cento e cinquenta e três) conclusos para decisão e 53 (cinquenta e três) processos conclusos para despacho. Além disso, na Vara

Crime da mesma Comarca, ainda quanto à classe 436, verificou-se o quantitativo de 36 (trinta e seis) processos conclusos para julgamento, 92 (noventa e dois) conclusos para decisão e 372 (trezentos e setenta e dois) conclusos para despacho. Necessário ressaltar, ainda, que esses dados podem não exprimir a real quantidade de ações em trâmite sob o rito da Lei nº 9.099/1995 na comarca, apresentando-se maiores do que o número identificado, vez que diversas petições são cadastradas incorretamente por seus procuradores. Ademais, ressaltou-se que a proximidade geográfica com a Comarca de Salvador permite que o jurisdicionado busque as Varas do Sistema dos Juizados Especiais para o ajuizamento das demandas de menor complexidade, de modo a aumentar significativamente a distribuição processual nas Unidades Especializadas da Capital, ocasionando as conseqüentes decisões de declínio de competência. Cabe destacar, por fim, que a instalação da Vara do Sistema dos Juizados Especiais na Comarca de Itaparica impactará positivamente no cumprimento das Metas 1 e 2 do CNJ, diante da especificidade das competências. A Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz esclareceu que a Unidade já fora criada por lei, contudo, ainda não instalada. A Desembargadora Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel explanou que a instalação da Vara possibilitará o acesso à justiça. Diante das manifestações, e colhidos votos nominais dos Desembargadores, a Excelentíssima Presidente Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz proclamou a decisão unânime do Conselho Superior dos Juizados Especiais para aprovação da proposta de instalação da Unidade Judiciária do Sistema dos Juizados Especiais na Comarca de Itaparica. Item 3. Expediente nº TJ-OFI-2023/02615 – Assunto: Ampliação dos critérios para indicação de Magistrados para participação nos encontros do FONAJE. O Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud esclareceu que a indicação dos Magistrados para participação nos Encontros do FONAJE se dava através da conjugação de dois fatores: análise de produtividade e quantidade de vagas direcionadas a cada um dos cinco grupos de competências. Entretanto, diante das alterações na distribuição e acervo das unidades de competências especializadas da Capital, a atual aplicação dos critérios para indicação de Magistrados tem ocasionado desequilíbrio, notadamente quanto à participação dos Juízes titulares de Unidades de competência Criminal. Isto porque, os Juizados Criminais, que possuem distribuição significativamente menor na Capital, concorrem com os Juizados de Causas Comuns, Trânsito e Fazenda Pública, que, por sua vez, registram quantitativo de distribuição bem superior. Dessa maneira, os Juízes titulares das Varas de competência Criminal, mesmo registrando alta produtividade, não são selecionados para participar dos últimos Encontros do Fórum Nacional de Juizados Especiais. Objetivando, portanto, uma divisão mais proveitosa entre os grupos, em razão da atual distribuição de demandas, sugere-se que os juízes titulares das Unidades fazendárias concorram com os juízes titulares das Varas de competência Consumerista, e os juízes titulares de Varas dos Juizados Criminais concorram somente entre si. Diante deste cenário, e com o intuito de enriquecer a participação dos Magistrados da Bahia nos FONAJE's, a Coordenação dos Juizados Especiais propõe a alteração do paradigma dos grupos referentes às áreas de atuação, para que passe a vigorar conforme a seguinte ordem: i) Juízes atuantes em Juizados Especiais do Interior da Bahia; ii) Juiz componente de Turma Recursal; iii) Juízes atuantes em Juizados Especiais do Consumidor e da Fazenda Pública da Capital; iv) Juiz atuante em Juizado Especial de Causas Comuns e Trânsito da Capital; e v) Juiz atuante em Juizado Especial Criminal da Capital. Diante das manifestações, e colhidos votos nominais dos Desembargadores, a Excelentíssima Presidente Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz proclamou a decisão unânime do Conselho Superior dos Juizados Especiais para aprovar a alteração do paradigma dos grupos de Magistrados para participação nos encontros do FONAJE, mantendo-se o critério de maior produtividade entre titularidade e cooperação. Item 4. O que ocorrer: O Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud sugeriu a inclusão do processo administrativo nº TJ-ADM-2023/07715, que versa sobre pedido de remoção do servidor Victor Correia da Silva, na pauta da 79ª sessão do Conselho Superior dos Juizados Especiais. As Desembargadoras Ivete Caldas Silva Freitas Muniz e Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel concordaram com a inclusão. O Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud esclareceu que o servidor interessado foi nomeado recentemente para a comarca de Luís Eduardo Magalhães, assumindo suas funções no ano de 2022 e solicitou a remoção para a Comarca de Feira de Santana e região, sob a alegação de problema de saúde de seus genitores. Tendo sido os autos submetidos a apreciação da Junta Médica Oficial, foi emitido o Parecer Médico Pericial nº 058/2023 – JMO, através do qual restou aclarado que o acometimento de saúde dos familiares do servidor é crônico e anterior à sua admissão, bem como que na localidade de lotação do servidor existe estrutura médica hospitalar para tratar as patologias apresentadas. Outrossim, o Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud salientou que a VSJE da Comarca de Luís Eduardo Magalhães possui 4 (quatro) servidores, não estando, portanto, no paradigma de lotação de 9 (nove) servidores estabelecido pela TLP do Tribunal de Justiça da Bahia. Ante todo o exposto, a Coordenação dos Juizados Especiais opinou pelo indeferimento do pedido de remoção. Diante das manifestações, e colhidos votos nominais dos Desembargadores, a Excelentíssima Presidente Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz proclamou a decisão unânime do Conselho Superior dos Juizados Especiais para o acolhimento do opinativo da COJE, na íntegra, pelos motivos apresentados. Nada mais havendo, às 15h15', a Excelentíssima Senhora Presidente, Desembargadora Dra. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, agradeceu a presença de todos e encerrou a 79ª Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais. Nada mais tendo sido tratado, _____ Victoria Braga Souza, Secretária "ad hoc", encerrou a presente ata devidamente assinada pelos Desembargadores integrantes do Conselho Superior dos Juizados Especiais.

Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais

Desembargadora DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Conselho Superior dos Juizados Especiais

Desembargador PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Conselho Superior dos Juizados Especiais
Coordenação dos Juizados Especiais